



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 007

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e a sua Mesa Diretora, com fulcro no art. 43, §2º da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

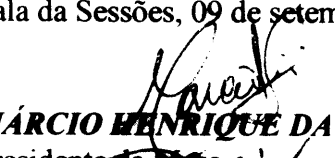
Art. 1º. O Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Itapeva - MG passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"Art. 35.

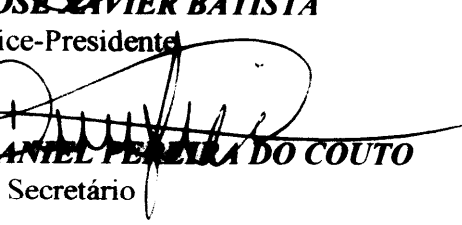
XXI - fixar o valor de diárias de viagens de seus agentes políticos e servidores de seu quadro." (NR)

Art. 2º. Esta emenda organizacional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro de 1997.

Sala da Sessões, 09 de setembro de 2010.


MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa


JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente


DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

DIÁRIO ORIGINAL DOS
MUNICÍPIOS MINEROS
12 09 10
08:10
